



**PREFEITURA DE SOUSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**APROVADO**  
Em 24/6/26  
*[Assinatura]*  
Presidente

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 136/2015 DO MUNICÍPIO DE  
SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Os artigos, parágrafos e incisos abaixo indicados da Lei Complementar de n.º 136 de 28 de maio de 2015, passam a vigorar alterados com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica considerado como valor antieconômico para efeito de cobrança judicial, através de execução fiscal, débitos consolidados e inscritos em dívida ativa em quantia de até R\$500,00 (quinhentos reais).

**§ 1º** Em nenhuma hipótese a Fazenda Pública Municipal ajuizará ou executará créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a importância pecuniária a que se refere o Caput deste artigo.

(...)

**§ 3º** Para fins desta Lei, será considerado débito consolidado a soma dos débitos principais, da correção monetária, da multa e dos juros de mora em cada CPF ou CNPJ.

**Art. 2º.** Os créditos tributários inscritos em dívida ativa de valor menor ou igual a aquele considerado como antieconômico na forma do art. 1º desta Lei Complementar, ainda não ajuizados, podem ser cancelados administrativamente nos termos do art. 30, inciso I, alínea “c” do Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** Os créditos tributários superiores ao valor de R\$500,00 (Quinhentos reais), incluídos os acréscimos legais, não atingidos pela prescrição, podem ser ajuizados e executados a qualquer tempo pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*[Assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
RECEBIDO EM 26/6/26  
HORÁRIO 10h  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
*[Assinatura]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

|                      |                                                           |                   |            |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>SESSÃO:</b>       | 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DE 2026 |                   |            |
| <b>MATÉRIA:</b>      | PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO                   |                   |            |
| <b>INSTITUIÇÃO:</b>  | Câmara Municipal de Sousa                                 | <b>NÚMERO:</b>    | 008/2026   |
| <b>PROPOSITOR:</b>   | Hélder Moreira Abrantes de Carvalho                       | <b>DATA:</b>      | 14/07/2026 |
| <b>P. DA SESSÃO:</b> | AMANDA SILVEIRA                                           | <b>HORA:</b>      | 18:09      |
| <b>TIPO VOTAÇÃO:</b> | MAIORIA ABSOLUTA                                          | <b>PRESENTES:</b> | 10         |

| VEREADOR          | PARTIDO | PRESENÇA | VOTO |
|-------------------|---------|----------|------|
| AMANDA SILVEIRA   | PSB     | PRESENTE |      |
| DIOGENES FERREIRA | PSD     | PRESENTE | SIM  |
| GEORGE SUCUPIRA   | PSD     | PRESENTE | SIM  |
| EVALDO ARAÚJO     | SD      | AUSENTE  | AUS  |
| RADAMÉS ESTRELA   | PSB     | PRESENTE | SIM  |
| JR DE ZILDA       | PSB     | PRESENTE | SIM  |
| ABEL SALES        | PSB     | PRESENTE | SIM  |
| DENIS FORMIGA     | PSB     | PRESENTE | SIM  |
| DELANI GLEDSON    | PSB     | PRESENTE | SIM  |
| ODAIR JOSÉ        | PT      | AUSENTE  | AUS  |
| MARCIO DAS BANCAS | SD      | AUSENTE  | AUS  |
| JOHANNA ESTRELA   | PDT     | PRESENTE | SIM  |
| NOVINHO DE CARLAO | PDT     | AUSENTE  | AUS  |
| ANANIAS VIEIRA    | MDB     | PRESENTE | SIM  |
| ALYSON ALVES      | PL      | AUSENTE  | AUS  |

**APROVADO**

SIM

9

NÃO

0

ABS

0

**TURNO:**

Turno

**TRAMITE:**

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

**Ementa:**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 136/2015, que define os valores antieconômicos dos créditos tributários relativos à IPTU, para efeito de ajuizamento de execuções fiscais.